



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.026, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10.387 de 09 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT), autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.563,45 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para suplementar a dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.30	FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.30.01	FUNDESPORT	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0043	EQUIPES DE COMPETIÇÃO E ESPORTES ADAPTADOS	
27.811.0043.2	Atividade	
27.811.0043.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÃO	R\$ 442.563,45
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.980,79
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 169.485,41
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 252.097,25
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 442.563,45 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício.

Art. 3º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementares na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de outubro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.